

TCE-MS aprova adesão ao REFIC-II com desconto de 75% para munícipe de Paranaíba

Pagamento deve ser feito em parcela única com desconto; pedido de prorrogação foi rejeitado.

14/09/2026 às 03:01
Por: Redação

Compartilhe:



O Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul deferiu o pedido de adesão da munícipe Simone Almeida da Silva ao Programa de Regularização Fiscal II (REFIC-II), com desconto de 75% para pagamento à vista de multas regimentais.

A decisão rejeitou pedido genérico de prorrogação de prazo e determinou a imediata emissão do boleto para pagamento único, ressaltando que prazos não podem ser postergados para dezembro de 2026, em conformidade com as regras do programa.

Compartilhe:

Últimas Notícias